



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

RESUMO

1. INTRODUÇÃO

A Justiça Federal na Paraíba, nos termos do §3º do artigo 75 da [Lei de nº 14.133/2021](#), **DIVULGA** aviso de contratação direta de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA** para, durante prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, recebimento de propostas por parte dos interessados, que devem emití-las de acordo com as especificações e referências contidas abaixo e nos documentos aqui anexados.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.
	1	Aparelho Fotopolimerizador com potência de luz entre 1000 a 3200 mW/cm, com lâmpada de LED de alta intensidade, comprimento de onda de 395nm a 480nm, leve e ergonômico, lente de vidro safira resistente a risco e temporizador para polimerização. Referência: Valo	UNID.	1
	2	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato, com regulagem precisa de potência e volume de fluxo irrigante, com painel de controle ergonômico, bomba peristáltica com micromotor elétrico, teclados tipo membrana e pela de mão do ultrassom leve e anatômica. Referência Dabi ou similar.	UNID.	1
	3	Taça de borracha	UNID.	10
	4	Algodão hidrófilo. Embalagem com 500 g.	PACOTE	3
	5	Amálgama em cápsulas de 2 porções	UNID.	100
	6	Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar.	UNID.	10
	7	Aplicador descartável de resina líquida. Embalagem com 100 unidades. Referência: Kg Brush.	FRASCO	3
	8	Solução à base de Clorexidina para bochechos: frasco com 01 litro. Referência: Rhiomax.	UNID.	2
	9	Broca diamantada tronco cônica 4138. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10
	10	Broca diamantada cilíndrica 1093. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10
	11	Broca diamantada esférica 1016. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10
	12	Broca cônica 2135. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10
	13	Babador impermeável descartável. Pacote com 100 unidades. Referência: Derma-plus.	PACOTE	5
	14	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 5cm x 100 m.	ROLO	3
	15	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 10cm x 100m.	ROLO	3
	16	Seringa descartável de 5 cc com agulha.	UNID.	20
	17	Adesivo dentinário à base de água e álcool com primer e adesivo em frasco único. Apresentação: Frasco com 6 ml. Referência: Single Bond Universal da 3M	FRASCO	4
	18	Resina microhíbrida bulk fill. Referência: SDR ou similar	CAIXA COM 2 UNID.	2

19	Máscara cirúrgica tripla proteção	CAIXA	5
20	Compressa de gase 11 fios.	PACOTE	5
21	Microcut refil.	ENVELOPE	2
22	Filme radiográfico para radiografias intra-bucais periapicais tamanho 3 x 4 cm. Caixa com 150 películas. Referência: Kodak ou AGFA ou similar.	CAIXA	3
23	Líquido esterilizante à base de quaternário de amônio. Apresentação: galão de 5 litros. Referência: Germ-Rio	GALÃO	5
24	Fixador odontológico contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar	UNID.	5
25	Gel dessensibilizante dentinário. Apresentação: Seringa com 2,5 ml. Referência: FGM ou similar.	UNID.	1
26	Cimento temporário sem eugenol. Apresentação: pasta base e catalizador. Referência: Temp cem	CAIXA	1
27	Luva em látex para procedimentos tamanho P. Apresentação: caixa com 50 pares. Referência: Descarpack ou similar.	CAIXA	20
28	Broca carbide esférica de baixa rotação.	UNID.	5
29	Broca de Peeso número 1	UNID.	3
30	Broca de Peeso número 2	UNID.	3
31	Revelador odontológico contendo água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar.	FRASCO	5
32	Rolinho de algodão, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10
33	Sugador descartável. Apresentação: pacote com 50 unidades. Referência: SS Plus ou similar.	PACOTE	10
34	Broca transmetal	UNID.	4
35	Sistema resinoso multiuso, foto e autopolimerizável (dual). Apresentação: kit com 2 seringas com 2,5g. Referência: All cem	UNID.	1
36	Gel clareador à base de peróxido de hidrogênio a 37%, com ph neutro e que contenha dessensibilizante. Referência: Pola Office Plus	KIT	5
37	Cinta profilática. Referência: TDV	UNID.	5
38	Cimento de hidróxido de cálcio. Referência: hidro C ou similar	UNID.	1
39	Gesso pedra tipo II amarelo	PACOTE	2
40	Papel interfolhado com folha dupla	CAIXA	5
41	Cartela de papel carbono para articulação - granulação fina, tipo Accu Film	UNID.	4
42	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01(em formato "V") - aço inoxidável. Pct com 12. Referência: marca TDV, Fava ou similar	ENVELOPE	10
43	Agulha gengival descartável curta.Referência: Unoject	UNID.	2
44	Solução hemostática em seringa. Referência: Ultradent	UNID.	1
45	Gesso pedra tipo IV. Referência: Durone	PACOTE	1
46	Agente de união silano. Referência: Angelus	FRASCO	1
47	Espelho bucal número 5.	UNID.	10
48	Pasta adstringente para afastamento gengival	CAIXA	1

2. REQUISITOS DA PROPOSTA

- a) Indicar o prazo de validade, que será de, no mínimo, de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**;
- b) Indicar expressamente a fabricante, marca, modelo e/ou referência do produto, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- c) Conter catálogos, *folders* ou prospectos do material ou produto cotado, que contenham, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas básicas que demonstrem sua adequação ao que foi aqui solicitado;

d) Se possível, indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos;

e) Indicar expressamente endereço completo do Particular, inclusive eletrônico (e-mail da empresa), bem como telefones para contatos para fins de futuras notificações e intimações de obrigações relativas à futura contratação;

f) Para participar do procedimento aqui tratado, a empresa interessada deve, quando da formulação de seu preço, considerar qualquer eventual custo de frete ou de entrega do objeto a ser adquirido, uma vez que não haverá pagamento posterior, por parte da instituição, no que tange a esse tipo de despesa;

g) Fornecer o objeto e executar os serviços em até 30 (trinta) dias da contratação, às expensas do Particular, na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

h) Enviar proposta para o endereço eletrônico **contratacaodireta@jfpb.jus.br**.

3. ANEXOS

a) Termo de Referência (identificador de nº 2960160);

b) Modelo de proposta (identificador de nº 2960163).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SODRE DE MELLO, SUPERVISOR(A)**, em 31/08/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2960164** e o código CRC **FC5FA2EB**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente termo de referência tem por objetivo fornecer os elementos necessários e suficientes, baseados nos estudos técnicos preliminares, para realização de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, nos termos fixados nos arts. 6º, incs. X e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, 40, § 1º, 41 e 95, inc. I, da [Lei de nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas nas IN's **SEGES/ME** de nºs [05/2017](#), [65/2021](#), [67/2021](#) e [75/2021](#), além do contido nas **Portarias da Direção do Foro** de nºs [39/2022](#), [40/2022](#) e [57/2022](#).

1.2. Justificativa da contratação:

1.2.1. As justificativas da demanda e da contratação da solução proposta encontram-se indicada nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 2960156).

1.3. Definições:

1.3.1. Para fins deste termo de referência, considera-se:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/JFPB – Justiça Federal de Primeiro Grau na PB;
- b) PARTICULAR – Empresa ou pessoa física interessada em participar do procedimento de contratação do objeto em tela;
- c) CONTRATADO – O Particular vencedor da seleção;
- d) FISCAL - Servidor ou equipe designada formalmente pela INSTITUIÇÃO para realizar a fiscalização da execução do objeto contratual;
- e) RECIBO - Ato de recebimento provisório do objeto da contratação para fins de posterior verificação e recebimento definitivo;
- f) NOTA DE ACEITAÇÃO - Ato de recebimento definitivo do objeto executado, atestando a regular execução e o direito ao recebimento do valor pactuado entre as partes;
- g) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados, ou para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual, sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- h) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção de contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- i) DEFEITO - Qualquer desvio de uma característica do objeto fornecido/executado em relação aos requisitos técnicos, podendo ou não se referir especificações expressamente elencadas neste termo de referência, ou até podendo ou não afetar a capacidade de objeto de desempenhar a função requerida ou alcançar o resultado pretendido; todo defeito deverá levando à obrigação de a CONTRATANTE substituir ou corrigir o defeito identificado.

1.4. Anexos integrantes:

1.4.1. Integram o presente termo de referência como se nele estivessem transcritos os seguintes anexos:

a) Estudos Técnicos Preliminares (identificador de nº 2960156);

b) Anexo I – Modelo de proposta comercial (identificador de nº 2960163)

1.5. Vinculação às normas internas da JFPB:

1.5.1. A participação do particular no presente procedimento de contratação direta implica a vinculação à normas internas da JFPB, particularmente quanto as **Portarias da Direção do Foro de nºs [39/2022](#), [40/2022](#) e [57/2022](#)**, independente de declaração expressa.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. O objeto do presente termo de referência possui as seguintes características técnicas resumidas, quantidades e unidades de contratação, as quais deverão ser rigorosamente observadas por ocasião da formulação das propostas de preços pelos interessados:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	CATMAT	CNAE
	1	Aparelho Fotopolimerizador com potência de luz entre 1000 a 3200 mW/cm, com lâmpada de LED de alta intensidade, comprimento de onda de 395nm a 480nm, leve e ergonômico, lente de vidro safira resistente a risco e temporizador para polimerização. Referência: Valo	UNID.	1	49590	4645-1/03
	2	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato, com regulagem precisa de potência e volume de fluxo irrigante, com painel de controle ergonômico, bomba peristáltica com micromotor elétrico, teclados tipo membrana e pela de mão do ultrassom leve e anatômica. Referência Dabi ou similar.	UNID.	1	151059	4645-1/03
	3	Taça de borracha	UNID.	10	404903	4645-1/03
	4	Algodão hidrófilo. Embalagem com 500 g.	PACOTE	3	16047	4645-1/03
	5	Amálgama em cápsulas de 2 porções	UNID.	100	391254	4645-1/03
	6	Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar.	UNID.	10	391582	4645-1/03
	7	Aplicador descartável de resina líquida. Embalagem com 100 unidades. Referência: Kg Brush.	FRASCO	3	429359	4645-1/03
	8	Solução à base de Clorexidina para bochechos: frasco com 01 litro. Referência: Rhiomax.	UNID.	2	405620	4645-1/03
	9	Broca diamantada tronco cônica 4138. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10	402944	4645-1/03
	10	Broca diamantada cilíndrica 1093. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10	400100	4645-1/03
	11	Broca diamantada esférica 1016. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10	403436	4645-1/03
	12	Broca cônica 2135. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10	389912	4645-1/03

13	Babador impermeável descartável. Pacote com 100 unidades. Referência: Derma-plus.	PACOTE	5	284700	4645-1/03
14	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 5cm x 100 m.	ROLO	3	151059	4645-1/03
15	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 10cm x 100m.	ROLO	3	151059	4645-1/03
16	Seringa descartável de 5 cc com agulha.	UNID.	20	439702	4645-1/03
17	Adesivo dentinário à base de água e álcool com primer e adesivo em frasco único. Apresentação: Frasco com 6 ml. Referência: Single Bond Universal da 3M	FRASCO	4	391134	4645-1/03
18	Resina microhíbrida bulk fill. Referência: SDR ou similar	CAIXA COM 2 UNID.	2	390514	4645-1/03
19	Máscara cirúrgica tripla proteção	CAIXA	5	269939	4645-1/03
20	Compressa de gase 11 fios.	PACOTE	5	269587	4645-1/03
21	Microcut refil.	ENVELOPE	2	424873	4645-1/03
22	Filme radiográfico para radiografias intra-bucais periapicais tamanho 3 x 4 cm. Caixa com 150 películas. Referência: Kodak ou AGFA ou similar.	CAIXA	3	295664	4645-1/03
23	Líquido esterilizante à base de quaternário de amônio. Apresentação: galão de 5 litros. Referência: Germ-Rio	GALÃO	5	151059	4645-1/03
24	Fixador odontológico contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar	UNID.	5	405631	4645-1/03
25	Gel dessensibilizante dentinário. Apresentação: Seringa com 2,5 ml. Referência: FGM ou similar.	UNID.	1	272913	4645-1/03
26	Cimento temporário sem eugenol. Apresentação: pasta base e catalizador. Referência: Temp cem	CAIXA	1	438043	4645-1/03
27	Luva em látex para procedimentos tamanho P. Apresentação: caixa com 50 pares. Referência: Descarpac ou similar.	CAIXA	20	269839	4645-1/03
28	Broca carbide esférica de baixa rotação.	UNID.	5	403436	4645-1/03
29	Broca de Peso número 1	UNID.	3	403453	4645-1/03
30	Broca de Peso número 2	UNID.	3	403454	4645-1/03
31	Revelador odontológico contendo água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar.	FRASCO	5	405620	4645-1/03
32	Rolinho de algodão, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10	16047	4645-1/03
33	Sugador descartável. Apresentação: pacote com 50 unidades. Referência: SS Plus ou similar.	PACOTE	10	406292	4645-1/03
34	Broca transmetal	UNID.	4	389912	4645-1/03
35	Sistema resinoso multiuso, foto e autopolimerizável (dual). Apresentação: kit com 2 seringas com 2,5g. Referência: All cem	UNID.	1	436482	4645-1/03

36	Gel clareador à base de peróxido de hidrogênio a 37%, com ph neutro e que contenha dessensibilizante. Referência: Pola Office Plus	KIT	5	428103	4645-1/03
37	Cinta profilática. Referência: TDV	UNID.	5	151059	4645-1/03
38	Cimento de hidróxido de cálcio. Referência: hidro C ou similar	UNID.	1	404557	4645-1/03
39	Gesso pedra tipo II amarelo	PACOTE	2	150962	4645-1/03
40	Papel interfolhado com folha dupla	CAIXA	5	446031	4645-1/03
41	Cartela de papel carbono para articulação - granulação fina, tipo Accu Film	UNID.	4	105651	4645-1/03
42	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01(em formato "V") - aço inoxidável. Pct com 12. Referência: marca TDV, Fava ou similar	ENVELOPE	10	31585	4645-1/03
43	Agulha gengival descartável curta.Referência: Unobject	UNID.	2	442142	4645-1/03
44	Solução hemostática em seringa. Referência: Ultradent	UNID.	1	429942	4645-1/03
45	Gesso pedra tipo IV. Referência: Durone	PACOTE	1	150962	4645-1/03
46	Agente de união silano. Referência: Angelus	FRASCO	1	151059	4645-1/03
47	Espelho bucal número 5.	UNID.	10	413311	4645-1/03
48	Pasta adstringente para afastamento gengival	CAIXA	1	417702	4645-1/03

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. Todos os itens descritos no subitem anterior deverão conter as seguintes especificações técnicas mínimas:

a) deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

b) As marcas elencadas nos itens constantes no subitem anterior servem de referência, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos similares desde que comprovem qualidade semelhante ou superior às das marcas indicadas;

c) As propostas dos interessados deverão especificar marca, modelo, garantia e/ou prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

d) Em caso de divergência entre os códigos CATMAT e a descrição dos itens descritos no subitem anterior, estes prevalecerão àqueles.

2.3. Garantia técnica do objeto:

2.3.1. A garantia técnica do objeto contra defeitos de fabricação/execução deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nos termos fixados na legislação específica vigente.

2.4. Conteúdo da proposta de preços:

2.4.1. A proposta de preços do particular proponente no procedimento de pesquisa de preços de mercado deverá conter, preferencialmente, as seguintes informações, observando-se o modelo proposto no ANEXO I (identificador de nº 2960163):

a) folha de rosto em papel timbrado do particular proponente, contendo nome empresarial ou civil, número do CNPJ (CPF), endereço comercial completo, telefone e e-mail;

b) valores unitário(s) e total(is) por cada item do objeto, mantidos o(s) quantitativo(s) e unidade(s) de fornecimento indicado(s) neste termo de referência, observado o agrupamento de itens (se for o caso);

c) valor global da proposta em algarismo e por extenso;

- d) **prazo de fornecimento/execução** do objeto que não poderá ser superior a 30 DIAS;
- e) **prazo de garantia técnica** do objeto que não poderá ser inferior a 90 dias;
- f) **prazo de validade da proposta** não inferior a 45 DIAS;
- g) outras informações pertinentes que o particular julgue importantes para melhor conhecimento do objeto.

2.4.2. Deverão ser fornecidos **folderes, fichas técnicas, catálogos, especificações técnicas e/ou links do(s) fabricante(s)** com acessos às informações técnicas para fins de comprovação de conformidade.

2.4.3. A participação no presente procedimento de contratação direta por dispensa de licitação representa completa e irrestrita aceitação das condições, bem como a garantia de seu cumprimento, referente às especificações técnicas, prazos e demais obrigações fixadas neste TR e seus anexos, independente de declaração expressa do particular.

2.4.4. Nos preços ofertados já deverão estar consignados todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, fretes, deslocamentos de pessoal, entre outras.

2.4.5. Será o particular absolutamente responsável pela sua proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas.

3. DOS DEVERES/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Obriga-se a Instituição a:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, observadas as obrigações e regras fixadas neste TR.

3.1.2. Indicar e desobstruir o local para execução do objeto da contratação.

3.1.3. Ter pessoal disponível no horário e local previsto para fornecimento/execução do objeto.

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

3.1.5. Receber o objeto em conformidade com as especificações técnicas e requisitos descritos neste TR, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento/serviços executado em desacordo.

3.1.6. Efetuar o pagamento nas condições, prazo e preço pactuados.

3.1.7. Notificar a contratada em relação a imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/execução do objeto, determinando a substituição, reparado ou correção de defeito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.1.8. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

3.2. Obriga-se a contratada a:

3.2.1. Fornecer/executar o objeto da contratação observando rigorosamente as especificações técnicas, requisitos e condições fixadas neste TR.

3.2.2. Cumprir o(s) prazo(s) pactuados na contratação.

3.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Instituição ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3.2.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente procedimento de contratação.

3.2.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, observados os limites e requisitos nos artigos 125 a 127 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

3.2.7. Sujeitar-se ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato por parte do preposto designado pela Instituição, prestando-lhe todos os esclarecimentos e formações solicitados, como também cumprindo suas determinações.

3.2.8. Fornecer a documentação necessária e suficiente para permitir a liquidação e pagamento da despesa.

3.2.9. Cumprir as demais disposições contidas neste TR.

4. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Prazo de Contratação:

4.1.1 O prazo total da contratação será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da emissão nota de empenho.

a) Prazo de fornecimento/execução: até 30 dias, a partir da formalização da contratação pelo recebimento da nota de empenho;

b) Prazo de recebimento e aceitação do objeto: até 10 DIAS, a partir do fornecimento/execução do objeto, salvo rejeição ou determinação de substituição, reparado ou correção de defeito;

c) Prazo de liquidação e pagamento: até 5 DIAS, a partir do atesto de recebimento e aceitação do objeto.

4.1.2. A mora no cumprimento da obrigação independe de notificação da contratado, bastando o simples decurso do prazo pactuado.

4.1.3. Os prazos pactuados podem ser dilatados, por intermédio de despacho fundamentado do ordenador de despesa, em razão de comprovado fato superveniente que tenha impacto concreto no cumprimento da obrigação.

4.2. Forma de fornecimento/regime de execução:

4.2.1 O fornecimento do bem deverá ser realizado integralmente de uma só vez, não sendo admitido qualquer espécie de parcelamento da entrega.

4.3. Subcontratação:

4.3.1. Não será permitida a subcontratação de terceiros para execução do objeto do presente documento.

4.4. Local de entrega/execução:

4.4.1. O objeto da contratação deverá ser entregue/executado no edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

4.4.2. O setor responsável de recebimento/acompanhamento da execução será o Setor de Saúde, cujos contatos institucionais poderão ser realizados pelo telefone (83) 2108-4040.

4.5. Dias e horários de entrega/execução:

4.5.1. O objeto da contratação deverá ser entregue/executado nos dias úteis, de **segunda a sexta**, e nos horários comerciais, compreendidos **entre 9 e 16 horas**.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a entrega/execução em dias não úteis ou em horários diferenciados, desde que previamente comunicado e justificado pelo contratado.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

5.1. Forma de contratação:

5.1.1. A presente contratação será realizada na modalidade **direta por dispensa de licitação**, à luz do disposto no art. 75, inc. II, da [Lei de nº 14.133/2021](#), e atualizações posteriores.

5.1.2. A forma de obtenção de propostas comerciais de mercado será por meio de **procedimento de pesquisa de mercado** com fornecedores especializados existentes no mercado local, **a partir do envio de solicitação de propostas de preços e/ou pela divulgação via sitio oficial da Instituição**.

5.2. Demonstração do direito de contratar:

5.2.1. O particular interessado em contratar com a Instituição deverá demonstrar que pode participar de procedimento de contratação, bem como que não tem qualquer obstáculo ao seu direito de contratar com a Administração Pública, a partir de consulta negativa aos cadastros públicos de registros de sanções administrativas e judiciais, mediante consulta consolidada no [sítio eletrônico do TCU](#).

5.3. Critério objetivo de seleção do contratado:

5.3.1. A escolha da(s) proposta(s) será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas e condições fixadas neste TR.

5.3.2. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de escolha fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento da seleção realizado pela **agente de contratação direta** responsável.

5.4. Critério de habilitação do contratado:

5.4.1. Comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

5.4.2. Comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

- a) Certidão de regularidade com a Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.

5.4.3. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos subitens 5.4.1 e 5.4.2 deste documento poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

6. DO MODELO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Formalização da contratação:

6.1.1. A **contratação** do objeto do presente procedimento de contratação direta será formalizada por intermédio de **nota de empenho de despesa**, contendo as informações fundamentais relativas às partes pactuantes e ao objeto a ser cumprido, nos termos do artigo 95 da [Lei de nº 14.133/2021](#), e alterações posteriores, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste TR.

6.1.2. O contratado será notificado da formalização da contratação por meio do encaminhamento da nota de empenho de despesas por e-mail ou via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI.

6.1.3. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por despacho fundamentado do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **simples apostilamento**.

6.1.4. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar o inserto no inciso VI, art. 2º, da [Resolução do CNJ de nº 07/2005](#), que veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação; bem como o previsto no artigo 3º da mesma Resolução, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção

Judiciária.

6.2. Crédito orçamentário:

6.2.1. A presente contratação encontra-se prevista, de forma estimativa, no âmbito da ação prevista no [PAC-JFPB 2022 - Plano Anual de Contratações da JFPB para 2022](#), conforme código JC4MT1SA.

6.2.2. A despesa prevista para aquisição do que resta aqui tratado correrá à conta da Natureza de Despesa "3.3.90.30 (material de consumo)".

6.3. Acompanhamento da execução do contrato:

6.3.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Instituição, o qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais, observada as condições e obrigações contidas neste TR e, sobretudo, as atribuições, condutas e vedações fixadas os regulamentos internos vigentes, nos termos fixados no artigo 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

6.3.2. Cabe ao(s) representante(s) da Instituição responsável(eis) exercer as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais, sem prejuízos de outras previstas na legislação e em regulamento interno vigente:

- a) promover a notificação do contratado para fins de início de contagem do prazo de execução, mediante encaminhamento da nota de empenho ou convocação para assinatura do termo de contrato;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo contratado, encaminhando os autos devidamente instruídos ao ordenador de despesa para decisão;
- e) providenciar o registro e a notificação do contratado em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) realizar os procedimentos de recebimento e aceitação do objeto para fins de atestação e pagamento da despesa;
- g) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- h) propor eventual rescisão contratual; e,
- i) realizar outras atividades pertinentes no sentido de garantir a maior eficácia e efetividade à contratação.

6.4. Do recebimento e aceitação do objeto:

6.4.1. O recebimento do objeto deverá ser realizado pela **unidade técnica solicitante** no prazo de até 10 DIAS, como condição prévia para fins de realização da liquidação e pagamento da despesa.

6.4.2. O recebimento do objeto deverá ser realizado em dois momentos distintos, conforme abaixo:

- a) **recebimento provisório**, mediante simples RECIBO, no momento da entrega do bem/prestação do serviço no local designado; e,
- b) **recebimento definitivo**, mediante NOTA DE ACEITAÇÃO, em até 10 DIAS do recebimento provisório, desde que realizado prévia verificação da conformidade com a qualidade e quantidade do objeto definidos no presente TR.

6.4.3. Não será aceito objeto fornecido/executado em desacordo com as especificações técnicas, requisitos e condições indicadas neste TR, bem como com a respectiva proposta do contratado, particularmente quanto às especificações técnicas mínimas, marcas, modelos, prazos de validade, entre outras, salvo fato superveniente devidamente acatado pelo ordenador de despesas em decisão fundamentada.

6.4.4. Constatada irregularidade na execução do objeto contratual, o contratado deverá ser notificado imediatamente para fins regularização do objeto, no prazo máximo de 5 DIAS, contados a partir da data de notificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e nem de outras providências legalmente

previstas.

6.4.5. No caso de constatação de irregularidade na qualidade ou quantidade do objeto fornecido/executado pelo particular contratado, ficam todos os prazos de recebimento, liquidação e pagamento da despesa suspensos até que haja a regularização da situação por parte do particular, ou até que haja decisão final quanto a rescisão contratual.

6.5. Liquidação e pagamento da despesa:

6.5.1. A despesa deverá ser devidamente **atestada** pelo responsável no prazo máximo de 5 DIAS, mediante documento específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, referente a nota fiscal objeto da contratação, logo após os procedimentos e teste, verificação e recebimento técnico do objeto a serem realizados pelo responsável pelo recebimento do objeto.

6.5.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

6.5.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em parcela única, após o recebimento definitivo e atesto da despesa, desde que a contratada:

a) Entregue a nota fiscal ou documento equivalente, nos termos de legislação vigente;

b) Indique os dados bancários para pagamento.

6.5.4. A Instituição, na condição de contribuinte substituto, reterá na fonte os tributos e contribuições, nos termos estabelecidos pela legislação.

6.5.5. Por ocasião de cada pagamento, a Contratante verificará a regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, por meio de consulta às certidões exigidas no procedimento de contratação, sendo que eventual constatação de irregularidade sujeitará a contratada à aplicação das penalidades cabíveis e eventual rescisão contratual, sem prejudicar o regular pagamento da despesa.

6.6. Retenção e glosa de valor:

6.6.1. A Instituição contratante poderá, **mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas**, realizar a **retenção** de valor a ser pago ao contratado, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

6.6.2. A Instituição contratante poderá, **mediante decisão fundamentada do ordenador de despesas**, realizar a **glosa**, parcial ou total, de valor a ser pago ao contratado para fins de fazer frente a eventuais desconformidades do objeto fornecido/executado que venha a prejudicar sua qualidade e funcionalidade.

6.6.3. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor deverá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao contratado.

6.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

6.7.1. No caso de atraso de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Instituição contratante, entre a data do recebimento e aceitação do objeto e o correspondente pagamento, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = VP \times ICM \times N \times I$, onde:

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$I = \left(\frac{TX}{365} \right) I = \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,0001644$

365 365

6.8. Reajuste e revisão de preços:

6.8.1. Poderá ser reajustado, para mais ou menos, o valor pactuado entre as partes com base no IPCA (IBGE), desde que tenha decorrido 12 MESES da data de apresentação da proposta, e não tenha o particular contratado concorrido para o atraso na execução da contratação.

6.8.2. O reajuste de preços deverá ser requerido pelo contratado.

6.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

6.8.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual.

7. DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Sanção por descumprimento de obrigação:

7.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da [Lei de nº 14.133/2021](#), observadas as regras contidas neste item e segundo a sistematização disciplina no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº [40/2022](#).

7.1.2. As categorias de infrações e as condutas irregulares, bem como respectivas situações contratuais concretas a ser enquadrados, as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade aplicáveis, deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito sumário.	Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a esta Seção Judiciária; Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5, 3.2.7 e 3.2.8 deste Termo de Referência.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações/deveres contidos nos itens 3.2.1 a 3.2.3 e 3.2.6 deste TR.

c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Não iniciar, de forma injustificada, a execução do objeto no prazo e condições pactuadas; Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias , a execução regular do objeto da contratação.
d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Recursar-se a manter a proposta apresentada formalmente no presente procedimento de contratação; Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no momento da formalização da contratação; Recusar-se a assinar o termo de contrato ou a receber a nota de empenho no prazo e condições fixadas neste TR;
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de até 10% e 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR; Retardar o início da execução do objeto por até 30 dias; Mora na entrega/conclusão do objeto do contrato; Mora na execução parcial do escopo do Contrato; Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato.
g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Cometer fraude fiscal na execução do contrato; Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação;
h)	Comportar-se de modo inidôneo	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual.

i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.
----	---	--	---

7.1.3. Em caso de **mora** na execução do objeto da contratação, poderá ser aplicada **MULTA DE MORA** a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor da contratação, ou da parcela em atraso, a qual será convertida em multa compensatório nos atrasos superiores a 30 dias, nos termos do item anterior.

7.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste TR e não contempladas no subitem 7.1.2, caberá responsável pelo acompanhamento e fiscalização propor o enquadramento da conduta na categorial infracional proporcionalmente adequada, observado o devido processo legal e contraditório e a ampla defesa.

7.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção pecuniária ou não.

7.2. Procedimento de apuração de responsabilidade:

7.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº [40/2022](#).

7.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo a devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

7.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme Portaria da Direção do Foro nº [40/2022](#).

7.3. Extinção da contratação:

7.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

a) regularmente, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;

b) antecipadamente, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da [Lei de nº 14.133/2021](#), bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da [Lei de nº 14.133/2021](#);

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da [Lei de nº 14.133/2021](#), e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

7.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

7.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da [Lei de nº 14.133/2021](#), sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

7.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

7.3.5. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da [Lei de nº 14.133/2021](#).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente contratação:

- a) **unidade requisitante:** Seção de Planejamento e Integração Regional;
- b) unidades beneficiadas: toda a Seção Judiciária da Paraíba;
- c) **unidade técnica responsável:** Seção de Administração Predial e Engenharia.

8.2. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

8.3. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente procedimento de contratação direta serão prestados pelo **agente de contratação responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 489 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou a distância, pelo fone (83) 2108-4040 ou pelo endereço eletrônico contratacaodireta@jfpb.jus.br.

Agente de Planejamento da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SODRE DE MELLO, SUPERVISOR(A)**, em 31/08/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2960160** e o código CRC **BC15E5D6**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO REGIONAL (PB-SEPLAN)

PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA

(FOLHA DE ROSTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do processo de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS PARA A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA** contidas no processo administrativo SEI de nº 0001911-15.2022.4.05.7400, formulamos a seguinte proposta:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)
	1	Aparelho Fotopolimerizador com potência de luz entre 1000 a 3200 mW/cm, com lâmpada de LED de alta intensidade, comprimento de onda de 395nm a 480nm, leve e ergonômico, lente de vidro safira resistente a risco e temporizador para polimerização. Referência: Valo	UNID.	1			
	2	Aparelho de Ultrassom e Jato de Bicarbonato, com regulagem precisa de potência e volume de fluxo irrigante, com painel de controle ergonômico, bomba peristáltica com micromotor elétrico, teclados tipo membrana e pela de mão do ultrassom leve e anatômica. Referência Dabi ou similar.	UNID.	1			
	3	Taça de borracha	UNID.	10			
	4	Algodão hidrófilo. Embalagem com 500 g.	PACOTE	3			
	5	Amálgama em cápsulas de 2 porções	UNID.	100			
	6	Ácido fosfórico a 37% em gel, seringa com 2,5ml. Pacote com três seringas. Referência: Condac 37 da FGM ou similar.	UNID.	10			

7	Aplicador descartável de resina líquida. Embalagem com 100 unidades. Referência: Kg Brush.	FRASCO	3		
8	Solução à base de Clorexidina para bochechos: frasco com 01 litro. Referência: Rhiomax.	UNID.	2		
9	Broca diamantada tronco cônica 4138. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10		
10	Broca diamantada cilíndrica 1093. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10		
11	Broca diamantada esférica 1016. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10		
12	Broca cônica 2135. Referência: Fava ou similar.	UNID.	10		
13	Babador impermeável descartável. Pacote com 100 unidades. Referência: Derma-plus.	PACOTE	5		
14	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 5cm x 100 m.	ROLO	3		
15	Bobina para esterilização em autoclave medindo aproximadamente 10cm x 100m.	ROLO	3		
16	Seringa descartável de 5 cc com agulha.	UNID.	20		
17	Adesivo dentinário à base de água e álcool com primer e adesivo em frasco único. Apresentação: Frasco com 6 ml. Referência: Single Bond Universal da 3M	FRASCO	4		
18	Resina microhíbrida bulk fill. Referência: SDR ou similar	CAIXA COM 2 UNID.	2		
19	Máscara cirúrgica tripla proteção	CAIXA	5		
20	Compressa de gase 11 fios.	PACOTE	5		
21	Microcut refil.	ENVELOPE	2		
22	Filme radiográfico para radiografias intra-bucais periapicais tamanho 3 x 4 cm. Caixa com 150 películas. Referência: Kodak ou AGFA ou similar.	CAIXA	3		
23	Líquido esterilizante à base de quaternário de amônio. Apresentação: galão de 5 litros. Referência: Germ-Rio	GALÃO	5		

24	Fixador odontológico contendo sulfito de sódio. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar	UNID.	5		
25	Gel dessensibilizante dentinário. Apresentação: Seringa com 2,5 ml. Referência: FGM ou similar.	UNID.	1		
26	Cimento temporário sem eugenol. Apresentação: pasta base e catalizador. Referência: Temp cem	CAIXA	1		
27	Luva em látex para procedimentos tamanho P. Apresentação: caixa com 50 pares. Referência: Descarpac ou similar.	CAIXA	20		
28	Broca carbide esférica de baixa rotação.	UNID.	5		
29	Broca de Peso número 1	UNID.	3		
30	Broca de Peso número 2	UNID.	3		
31	Revelador odontológico contendo água, sulfito de sódio, dietilenoglicol e hidroquinona. Apresentação: frasco com 475 ml. Referência: Kodak ou similar.	FRASCO	5		
32	Rolinho de algodão, embalagem com 100 unidades.	PACOTE	10		
33	Sugador descartável. Apresentação: pacote com 50 unidades. Referência: SS Plus ou similar.	PACOTE	10		
34	Broca transmetal	UNID.	4		
35	Sistema resinoso multiuso, foto e autopolimerizável (dual). Apresentação: kit com 2 seringas com 2,5g. Referência: All cem	UNID.	1		
36	Gel clareador à base de peróxido de hidrogênio a 37%, com ph neutro e que contenha dessensibilizante. Referência: Pola Office Plus	KIT	5		
37	Cinta profilática. Referência: TDV	UNID.	5		
38	Cimento de hidróxido de cálcio. Referência: hidro C ou similar	UNID.	1		
39	Gesso pedra tipo II amarelo	PACOTE	2		
40	Papel interfolhado com folha dupla	CAIXA	5		

41	Cartela de papel carbono para articulação - granulação fina, tipo Accu Film	UNID.	4		
42	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01(em formato "V") - aço inoxidável. Pct com 12. Referência: marca TDV, Fava ou similar	ENVELOPE	10		
43	Agulha gengival descartável curta.Referência: Unoject	UNID.	2		
44	Solução hemostática em seringa. Referência: Ultradent	UNID.	1		
45	Gesso pedra tipo IV. Referência: Durone	PACOTE	1		
46	Agente de união silano. Referência: Angelus	FRASCO	1		
47	Espelho bucal número 5.	UNID.	10		
48	Pasta adstringente para afastamento gengival	CAIXA	1		

a) deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características;

b) As marcas elencadas nos itens constantes no subitem anterior servem de referência, pois têm qualidade assentada pelo mercado. Porém, podem ser adquiridos produtos similares desde que comprovem qualidade semelhante ou superior às das marcas indicadas;

c) As propostas dos interessados deverão especificar marca, modelo, garantia e/ou prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

d) Em caso de divergência entre os códigos CATMAT e a descrição dos itens descritos no subitem anterior, estes prevalecerão àqueles.

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação do fornecimento do objeto, assim entendida, não só as despesas diretas, como a aquisição de materiais e pagamento da mão-de-obra, como também as indiretas, como transporte de pessoal, alimentação, despesas financeiras, serviços de terceiros, aluguel e aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e transportes, entre outras, quaisquer que sejam as suas naturezas;

2 - Declaro que examinei o Termo de Referência sob identificador de nº 2960160 de forma minuciosa, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar;

3 - O prazo de validade desta proposta é de 45 dias corridos;

4 - A contratação será formalizada através da emissão de Nota de Empenho;

5 - O prazo de fornecimento/execução do objeto será de até 30 dias;

6 - A garantia das placas e do serviço é de 90 dias, nos moldes do Código de Defesa do Consumidor;

7 - Declaramos, para fins de participação no presente processo de dispensa de licitação, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09, de 06/12/2005;

8 - Declaro que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9 - Declaro que cumprimos reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado

da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

11 - Declaro pleno conhecimento das condições de execução dos serviços, para fins de dispensa da vistoria técnica, caso não tenha sido realizada, nada havendo a reclamar, e assumindo os riscos de eventual desconhecimento de dificuldade;

12 - Informamos, desde já, que o pagamento deverá ser creditado à Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____;

13 - Somos totalmente responsáveis pela presente proposta de preços, não lhe cabendo alegações posteriores de quaisquer erros, falhas ou omissões para pleitear futura alteração contratual e desobrigações em face das obrigações assumidas;

14 - O representante legal da empresa, cujo CNPJ é _____, que assinará o Contrato, é o(a) Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e (e-mail).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO SODRE DE MELLO, SUPERVISOR(A)**, em 31/08/2022, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **2960163** e o código CRC **2D11161D**.